

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº025/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando o aporte do Programa de Manutenção do Serviço de Iluminação Pública, classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Sec. Mun. Desenv. Urbano Obras Públicas
Unidade: 12 Desenv. Urbano e Obras Públicas
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0135 Ampliação de Infra-Estrutura Urbana
Projeto: 2.029 Manutenção Serviço Iluminação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Valor: R\$35.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$35.000,00
Recurso: 1010 Recurso Iluminação Pública

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1010 Recurso Iluminação Pública.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

PROJETO Nº 025 / 2022
RECEBIDO DIA 09 / 06 / 2022
JELLEN PEREIRA


PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do Programa de Manutenção do Serviço de Iluminação Pública, por excesso de arrecadação neste vínculo.

“Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO